

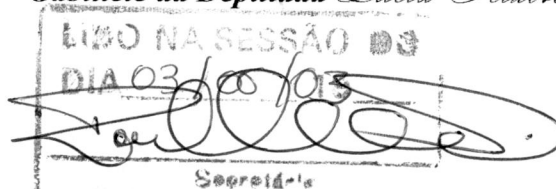


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Projeto de Lei nº 040/03

Gabinete da Deputada *Lucia Peivoto*



“Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do professor da rede estadual de ensino.”

11:28 28/05/2003 000511 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O Poder Executivo implantará, no prazo de noventa dias, o Programa Estadual de Saúde Vocal, visando à prevenção das disfonias em professores da rede estadual de ensino.

Art. 2º – O programa de que trata o Art. 1º inclui a assistência preventiva, por meio da rede pública de saúde, com a realização de um curso teórico e prático anual, orientando os professores sobre impositação vocal.

Art. 3º – Cabe às Secretarias de Estado da Saúde e da Educação formular diretrizes para a execução do programa criado por esta lei, sendo a coordenação do curso da competência de um fonoaudiólogo.

Art. 4º – Esta lei, apesar de seu caráter fundamentalmente preventivo, garante ao professor com disfonia acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º – Serão dotados em orçamento próprio os recursos necessários à implantação do programa criado por esta lei.

Art. 6º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Antonio Martins, 27 de maio de 2003

Lucia Peivoto
Deputada Estadual





JUSTIFICATIVA

Essa Proposição tem como principal objetivo prevenir eventuais problemas de dissonância em professores da rede estadual de ensino, problemas tão comuns a profissionais dessa área, comprometendo as cordas vocais.

Com a orientação de fonoaudiólogos, e o acesso ao tratamento, acredita-se na melhoria da qualidade de vida e de rendimento profissional dos educadores.

Portanto, esta prevenção vem a beneficiar não somente os professores, mas também os alunos, pois com a detecção do problema com antecedência, as aulas poderão ser adiadas, trocadas ou até haver a substituição do professor por outro da mesma matéria, sem prejuízo ao desempenho do aluno no decorrer do ano letivo.

Em reportagem publicada no jornal “Brasil Norte”, de 12 de abril do corrente ano, na página 10 do caderno Cidades, tomei conhecimento da existência da Semana Nacional da Voz 2003, e que esta é a sua 4ª edição, o que me levou a criar a presente.

Pelo motivo exposto e pela relevância social de nossa proposta, esperamos poder contar com a aprovação de nossos pares à esse Projeto de Lei.

Palácio Antonio Martins, 27 de maio de 2003


Lúcia Peixoto
Deputada Estadual

